

191



# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE CULTURA

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10123	Baquetas para caixa ponta de madeira	20,00	UN	5,90	118,00
2	10125	Baquetas para fuzileiro ponta emborrachada	7,00	UN	25,80	180,60
3	10124	Baquetas para surdo de madeira	10,00	UN	11,80	118,00
4	10126	Talabates transversal (um gancho)	10,00	UN	11,90	119,00
5	10127	Talabates horizontal (dois ganchos)	30,00	UN	12,60	378,00
TOTAL						913,60

JUSTIFICATIVA: Para atender as necessidades do Departamento de Cultura

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após entrega dos produtos

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: DEPARTAMENTO DE CULTURA

UNIDADE FISCALIZADORA: DEPARTAMENTO DE CULTURA

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/06/2014.

VANIA MARIA B. BADKE  
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

#### DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1100	06.004.04.392.13012-056	0

Santo Antonio do Sudoeste, 26/06/2014.

GENI SAUGO RIBEIRO  
Secretaria de Contabilidade e Finanças



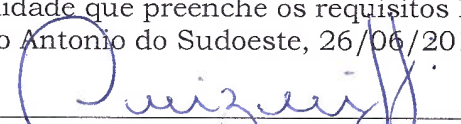
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

Para uso da Assessoria Juridica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

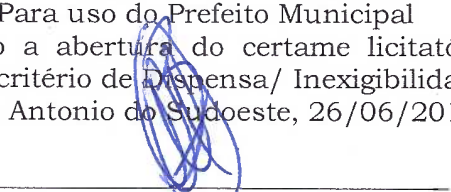
Santo Antonio do Sudoeste, 26/06/2014.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica


Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 26/06/2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 146/2014

1103

**Solicitação** \_\_\_\_\_  
Número *Tipo* **146** **Aquisição de Material** Emitido em 26/06/2014 Quantidade de itens 5

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_  
Código *Nome* 555653-8 VANIA MARIA BRESCOVICI BADKE Número 291/2014

**Local** \_\_\_\_\_  
Código *Nome* 79 DEPARTAMENTO DE CULTURA

**Órgão** \_\_\_\_\_ **Pagamento** \_\_\_\_\_  
*Nome* 06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE *Forma* Em até 30 dias após

**Entrega** \_\_\_\_\_  
*Local* DEPARTAMENTO DE CULTURA *Prazo* 1 Dias

**Descrição:**  
Aquisição de instrumentos musicais para a banda municipal

**Justificativa:**  
Atender as necessidades do Departamento de Cultura

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010123	Baquetas para caixa ponta de madeira	UN	20,00	5,90	118,00
010125	Baquetas para fuzileiro ponta emborrachada	UN	7,00	25,80	180,60
010124	Baquetas para surdo de madeira	UN	10,00	11,80	118,00
010126	Talabates transversal (um gancho)	UN	10,00	11,90	119,00
010127	Talabates horizontal (dois ganchos)	UN	30,00	12,60	378,00
				<b>TOTAL</b>	<b>913,60</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>913,60</b>



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e seis dias de junho de 2014.

Ilustríssima Senhora  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
PROCURADORA JURÍDICA  
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor EWERALDO WAGNER, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: Aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão de Licitações

1105



Gradiara - Com. de Instr. Musicais Ltda.  
 Avenida Brasil, 5291 Fone/fax: (045) 3225- 1781  
 CEP- 85.812-003 - Cascavel - Paraná  
 CNPJ - 72.464.332/0001-38 Inscr. Est. 410.13305-97

ORÇAMENTO

Instrumentos Musicais \* Equipamentos de som \* Bandas Fanfarras \* Sonorização de Ambientes

Data: 18/06/2014 Vendedor: ROBERTO JUNIOR  
 Cliente: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Proposta valida por 10 dias

Produtos a pronto entrega com poucas unidades em estoque, favor confirmar compra o mais rapido possivel

10123  
 10124  
 10125  
 10126  
 10127

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	20	Baquetas para caixa ponta de madeira Combat	R\$ 5,90	R\$ 118,00
2	10	Baquetas para surdo ponta de madeira Combat	R\$ 11,80	R\$ 118,00
3	7	Baquetas para fuzileiro ponta emborrachada Luen	R\$ 25,80	R\$ 180,60
4	10	Talabates transversal (um gancho) Luen	R\$ 11,90	R\$ 119,00
5	30	Talabartes horizontal (dois ganchos) Luen	R\$ 12,60	R\$ 378,00
TOTAL				R\$ 913,60

ROBERTO  
Gerente

ROBERTO JUNIOR  
Vendedor

30 dias

eliazor@art.som.mtd.br  
 roberto@

72.464.332/0001-38  
 Gradiara Comércio de Instrumentos Musicais Ltda  
 Avenida Brasil, 5291  
 CEP 85812-003 Cascavel - PR

1106

DOUGLAS CEZAR BENETTI E CIA LTDA.  
 SAFIRA SOM  
 CNPJ:05.401.626/0001-23  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.270.750-69  
 ENDEREÇO: AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 670  
 CENTRO – SALA 2  
 CEP: 85601-000  
 FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ



Francisco Beltrão, 10 de Junho de 2014.



**Orçamento**


**A/c Maira Benini Schirmann**

**FONE: 46-3563-8000**


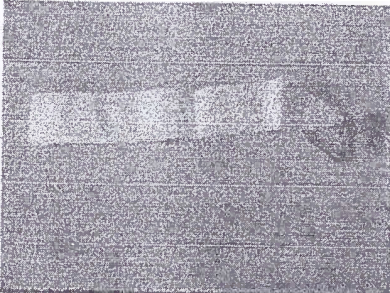
**Dep. de Compras**

**Município de Santo Antonio do Sudoeste- Pr**

Item	Especificação/Descrição	Unidade	Quant.	Média/Valor unitário (R\$)	Média/Valor total (R\$)
1	Baquetas para caixa com ponta de madeira. Marca: Dragon. 	PAR	20 PAR	R\$ 15,00	R\$ 300,00
2	Baquetas para surdo com ponta de madeira. Marca: Master 	PAR	10 PAR	R\$ 22,00	R\$ 220,00
3	Baquetas para bumbo com ponta de borracha. Marca: BNB	PAR	7 PAR	R\$ 50,00	R\$ 350,00

  
**05.401.626/0001-23**  
**DOUGLAS CEZAR BENETTI**  
**& CIA. LTDA.**  
 Av. Júlio Assis Cavalheiro, 670  
 Sala 02 - Centro - CEP 85601-000  
 Francisco Beltrão - Paraná

1108

					
4	Talabarte em nylon para Surdo, modelo simples com 1 gancho. Marca: BNB A-29T	UN.	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
					
5	Talabarte em nylon para bumbo e caixa, modelo simples com 2 ganchos. Marca: BNB A-28T.	UN.	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
<b>TOTAL DESTE ORÇAMENTO</b>					<b>R\$ 1.650,00</b>

05.401.626/0001-23

**DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA. LTDA.**

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 670  
Sala 02 - Centro - CEP 85601-000  
Francisco Beltrão - Paraná

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 20 DIAS UTEIS.

**OBS: VALORES SUJEITOS ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO.**

**DOUGLAS CEZAR BENETTI**  
**SÓCIO PROPRIETARIO**

**ANDREIA DEZEN**  
**VENDAS**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

**PARECER JURÍDICO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2014  
PROCESSO Nº 292/2014**

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal, através de "Dispensa de Licitação".

**O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:**

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**

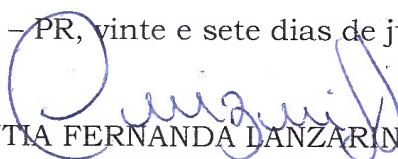
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 72.464.332/0001-38, com sede na Av. Brasil, 5291, centro, na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 913,60 (Novecentos Reais e sessenta centavos) e a empresa DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA, CNPJ Nº 05.401.626/0001-23, com sede na Av. Julio Assis Cavalheiro, 670, centro, Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais), deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, vinte e sete dias de junho de 2014.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



VALOR EXATOTO O RESERVA NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

DATA: 03/05/1971

ROBERTO LUIZ LORENÇO

PAI: MANOEL ANTONIO LORENÇO  
MÃE: BANTINA DA SILVA LORENÇO

CASCAVEL/PR

DATA DE NASCIMENTO: 24/03/1971

COMARCA=CASCAVEL/PR, DA SEDE  
NASC 20921, LIND=AGB, FOLHA=045

ROBERTO LUIZ LORENÇO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CIC

722758349-51

ROBERTO LUIZ LORENÇO

30.05.71

638/0181-11

21/04/87

BANESTADO

L92000/7493

Município de Santo Ant. do Sudcaste - PR  
Confere com o original  
26/106/14  
Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials in blue ink.

FIH1N041



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11843791-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 72.464.332/0001-38

Nome: **GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 18/09/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	<b>Certidão Nº 11843791-62</b>
Emitida Eletronicamente via Internet 21/05/2014 - 11:27:50	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one below it.



Prefeitura Municipal de Cascavel  
Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 24221/2014

À presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICA CPF/CNPJ: 72.464.332/0001-38

Endereço: 72464332000138 Quadra: Lote: 0 Loteamento:

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 27 de Maio de 2014

Código de Autenticidade: 756347450756347

012

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
 AVALIADOR JUDICIAL  
 COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ  
 BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
 OFICIAL TITULAR  
 AVENIDA ANTONIO DE LIMA, 120 - CENTRO - CASCAVEL - PR  
 FONE: (41) 3222-1111 - FAX: (41) 3222-1112

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**  
**CNPJ: 72.464.332/0001-38**


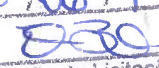
Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 19 dia(s) do mês de maio do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

  
 Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
 Oficial Titular

*Cristiane Reckerswald*  
 Empregada Juramentada  
 Portaria nº67/2009

ESTADO DO PARANÁ  
 COMARCA DE CASCAVEL - PR  
 Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
 OFICIAL TITULAR  
 Distribuidor, Contador, Partidor,  
 Avaliador, Depositário Público

  
 Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confere com o original  
 28/05/14  
  
 Comissão de Licitações

4

000000016323

206070



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME**  
**CNPJ: 72.464.332/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 16:31:12 do dia 05/06/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/12/2014.  
Código de controle da certidão: **52FE.C67E.0CE6.9181**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRESSÃO SIGLAS



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 72464332/0001-38  
**Razão Social:** GRADIARA COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA  
**Nome Fantasia:** ART SOM  
**Endereço:** AV BRASIL 5315 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85802-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/06/2014 a 01/07/2014

**Certificação Número:** 2014060203065457337102

Informação obtida em 11/06/2014, às 09:20:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 105422014-88888332  
Nome: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS  
LTDA - ME  
CNPJ: 72.464.332/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/04/2014.  
Válida até 07/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 72.464.332/0001-38  
Certidão nº: 49126402/2014  
Expedição: 11/06/2014, às 09:13:15  
Validade: 07/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 72.464.332/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME**

C.N.P.J. M.F. 72.464.332/0001-38

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



Os abaixo assinados, **ROBERTO LUIZ LORENÇO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Cascavel, PR, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Paranaguá n.º.960, bairro São Cristóvão CEP 85.816-250, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º. 4.720.169-1, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, C.P. F n.º. 722.756.349-91 e **JOSE KUBIAKI**, brasileiro, casado com separação de bens obrigatório, comerciante, natural de Nonoai, RS, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua 7 de Setembro n.º 4.060, Apto 123, Bairro Independência, CEP 85.811-050, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º. 4.068.717-3, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, C.P.F. n.º. 492.764.419-72, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de "GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME, com sede na cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Brasil n.º 5.297, CEP 85.812-003, C.N.P.J. n.º 72.464.332/0001-38, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41202942060, por despacho em sessão de 15 de julho de 1.993, e

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
26/06/14  
839  
Comissão de Licitações

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 - Fone: (51) 3037.7444  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé  
CASCVEL PR  
24 MAIO 2014  
Marina Esteves Santos - Tabeliã  
Franciele Borges do Nascimento - Escr. Autorizada  
Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Comissão de Licitações

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé  
CASCVEL PR  
24 MAIO 2014  
Marina Esteves Santos - Tabeliã  
Franciele Borges do Nascimento - Escr. Autorizada  
Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

**GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL fls.003**

**REGISTRO COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



*CLAUSULA QUARTA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.*

*CLAUSULA QUINTA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.*

*CLAUSULA SEXTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, e ou propriedade.*

*CLAUSULA SETIMA - A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:*

*Os abaixo assinados, ROBERTO LUIZ LORENÇO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Cascavel, PR, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Paranaguá n.º2.960, bairro São Cristóvão CEP 85.816-250, portador da Cédula de Identidade Civil RCP nº. 4.720.169-1, expedida pela Secretaria de Segurança*

Município de Santo Ant. do Sudoeste PR  
Confere com o original

26/06/14

*[Handwritten signature]*

Comissão de Licitações

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

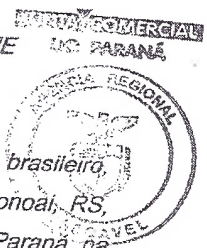
ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 858 Fone: (45) 3037-1444

AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

CASCADEL  
PR  
26 MAIO 2014

- ( ) Maria Esteves Santos - Tabelião
- ( ) Franciele Borges do Nascimento - Escr. Autorizada
- ( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

**GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL fls.004**



Publica do Estado do Paraná, C.P.F n.º 722.756.349-91 e JOSE KUBIAKI, brasileiro, casado com separação de bens obrigatório, comerciante, natural de Nonoai, RS, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua 7 de Setembro nº 4.060, Apto 123, Bairro Independência, CEP 85.811-050, bairro Cancelli CEP 85.811-280, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.068.717-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, C.P.F. nº. 492.764.419-72, consolidam:

**PRIMEIRA-** A sociedade gira sob o nome empresarial de GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – ME.

**SEGUNDA –** A sociedade tem a sua sede na Avenida Brasil n.º 5.291, bairro Centro, CEP 85.812-003, na cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

**PARAGRAFO ÚNICO –** Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para nele dinirem quaisquer duvidas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**TERCEIRA-** O objeto social é o de Comercio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios, Equipamento de Som, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Materiais de Informática, Eletrodoméstico, Equipamentos de Áudio e Vídeo, Moveis e Materiais para Escritório, Maquinas e Equipamentos e Reparação de Instrumentos Musicais.

**QUARTA –** O capital social é de R\$ 10.000(dez mil reais), dividido em 10.000(dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um reais), cada uma, integralizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

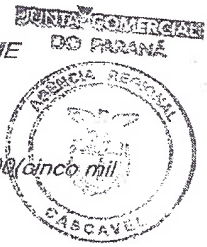
**ROBERTO LUIZ LORENÇO,** 5.000(cinco mil) quotas, no valor de R\$5.000,00(cinco mil reais) já integralizado.

Arquivo de Santo Antônio do Suldeste - PR  
Comparece com o original  
26/06/14  
030  
Comissão de Licitações

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

**SANTOS** CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo 669 Fone: (41) 3337-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
CASCVEL PR  
24 MAIO 2014  
Marina Esteves Santos - Tabela  
Franciele Borges do Nascimento - Esqr. Autorizada  
Thaylline Rossato Lorenzi - Esqr. Autorizada

GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL fls.005



JOSÉ KUBIAKI, 5.000,00(cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) já integralizado.

QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1993, e o prazo de duração é indeterminado.

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

OITAVA - A administração da sociedade caberá aos sócios Roberto Luiz Lorenço e José Kubiaki, com os poderes e atribuições de administradores individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios elegerão sobre as contas e designarão administradores quando for o

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
26/06/14  
[Signature]  
Comissão de Licitações

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
SANTOS - Rua São Pedro, 686 - Fone: (45) 3037-7444  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé  
CASCATEL  
PR  
26 MAIO 2014  
[Signature]  
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
( ) Franciele Borges do Nascimento - Escr. Autorizada  
( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL fls.006

AGÊNCIA COMERCIAL  
DO PARANÁ



DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “ pró-labore” , observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se revolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, e ou propriedade.

DECIMA QUINTA – Os lucros ou prejuízos verificados ao final do exercício social serão distribuídos ou suportados pelos sócios na seguinte proporção:

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
26/06/14  
530  
Comissão de Licitações

SOCIOS

PERCENTUAL

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
SANTOS AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
CASCAVEL PR 24 MAIO 2014  
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
( ) Franciele Borges do Nascimento - Escr. Autorizada  
( ) Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

**GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL fls.007**

Roberto Luiz Lorenço  
José Kubiaki

50%  
50%



*E, pôr assim estarem justo e contratados, lavram, datam e assinam com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a compará-lo em todos os seus termos.*

Cascavel-PR, 14 de Outubro de 2.009

*[Signature]*  
Roberto Luiz Lorenço

*[Signature]*  
José Kubiaki

**TESTEMUNHAS**

*[Signature]*  
Saulo Fernandes  
RG nº. 1.379.558-PR

*[Signature]*  
João Carlos Coelho  
RG n.º 1.406.971-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2009  
SOB NÚMERO: 20096787147  
Protocolo: 09/678714-7, DE 21/10/2009  
Empresa: 41 2 0294206 0  
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME  
LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL

DOCUMENTO ELABORADO POR  
Saulo Fernandes CRCPR032.607-0-0

*[Signature]*  
Saulo Fernandes

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
26.06.14  
EBO  
Comissão de Licitações

Lei 13.226 de 18/07/2004 ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rue São Paulo, 559 Fone: (45) 3437-7414  
**SELO SANTOS**  
FUNARPEN - Apresentação de cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data do que dou fé.  
TABELIONATO DE NOTAS  
24 MAIO 2016  
Ezina Esteves Santos - Tabelião  
( ) Flávia Borges do Nascimento - Escr. Autorizada  
( ) Thayana Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
 REGISTRO GERAL 4.068.717 3  
 NOME: **JOSE KUBIAKI**  
 FILIAÇÃO: **FERMINO KUSTARE**  
**LUCIA KUBIAKI**  
 DATA DE NASCIMENTO: **02/01/1952** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**  
 CURTIDA - PARANÁ: **07/02/1984**  
 Assessor Amador  
 Diretor de Identificação - Diretor  
**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**CEDULA DE IDENTIDADE**  
 FOTOGRAFIA  
 ASSINATURA DO PORTADOR: *Jose Kubiaki*  
**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Lei 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
**TABELIONATO DE NOTAS**  
**ESTEVES SANTOS**  
**PR 064819**  
**CASCABEL - PARANÁ**

**ESTEVES SANTOS** CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
**CASCABEL - PR** 24 MAIO 2014  
 Marina Esteves Santos - Tabelã  
 Franciele Borges do Nascimento - Escr. Autorizada  
 Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

**CIC**  
 NASCIMENTO: **02.01.62** INSCRIÇÃO NO CPF: **492.764.419-72**  
 CONTRIBUINTE: **JOSE KUBIAKI**  
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS  
**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**  
 DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
**VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**  
 ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Lei 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
**TABELIONATO DE NOTAS**  
**ESTEVES SANTOS**  
**PR 064819**  
**CASCABEL - PARANÁ**

**ESTEVES SANTOS** CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
**CASCABEL - PR** 24 MAIO 2014  
 Marina Esteves Santos - Tabelã  
 Franciele Borges do Nascimento - Escr. Autorizada  
 Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

*Handwritten signature in blue ink.*

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confere com o original  
**2610614**  
 Comissão de Licitações



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

1126

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2014 – PMSAS – PROCESSO Nº 292/2014

#### **Objeto da licitação: Aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10123	Baquetas para caixa ponta de madeira	20,00	UN	5,90	118,00
2	10125	Baquetas para fuzileiro ponta emborrachada	7,00	UN	25,80	180,60
3	10124	Baquetas para surdo de madeira	10,00	UN	11,80	118,00
4	10126	Talabates transversal (um gancho)	10,00	UN	11,90	119,00
5	10127	Talabates horizontal (dois ganchos)	30,00	UN	12,60	378,00
TOTAL						913,60

#### **Dotação orçamentária:**

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1100	06.004.04.392.13012-056	0

#### **JUSTIFICATIVA:** Atender as necessidades do Departamento de Cultura

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA, CNPJ nº 72.464.332/0001-38, com sede na Av. Brasil, 5291, centro, na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 913,60 (Novecentos Reais e sessenta centavos).

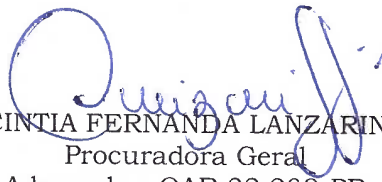
Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e seis dias de junho de 2014.

  
EWEERALDO WAGNER  
Presidente Comissão de Licitações

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Membro

  
ELIANE BRUM  
Membro

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR





122

## **Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 031/2014

PROCESSO Nº 292/2014

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal

EMPRESA CONTRATADA: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 72.464.332/0001-38, com sede na Av. Brasil, 5291, centro, na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 913,60 (Novecentos Reais e sessenta centavos).

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e seis dias de junho de 2014.

  
EWEERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações



11218

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 031/2014 - PMSAS  
PROCESSO Nº 292/2014

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal  
EMPRESA CONTRATADA:

GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 72.464.332/0001-38, com sede na Av. Brasil, 5291, centro, na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 913,60 (Novecentos Reais e sessenta centavos).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e seis dias de junho de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/06/2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>30/06/2014</u>
JORNAL: <u>Diários</u>
EDIÇÃO: <u>0630</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>03/07/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u>
EDIÇÃO: <u>Regional 889</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

129

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 30 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0630

Página 64 / 071

## PORTARIA Nº 18.004/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
EXONERAR, a pedido a servidora ALINE LOPES CARVALHO, ocupante de cargo em Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, a partir de 13 de junho de 2014.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE JUNHO DE 2014.  
Publique – se  
Ricardo Antonio Ortíña  
Prefeito Municipal

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 031/2014 – PMSAS PROCESSO Nº 292/2014

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal  
EMPRESA CONTRATADA:  
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 72.464.332/0001-38, com sede na Av. Brasil, 5291, centro, na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 913,60 (Novecentos Reais e sessenta centavos).  
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e seis dias de junho de 2014.  
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/06/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 030/2014 – PMSAS PROCESSO Nº 290/2014

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º  
EMPRESA CONTRATADA:

PEDRO ELOY ALVES-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL barraca industrial com área de 600,00m2, situado no lote nº 02 da quadra nº 161		SERV	12,00	887,00	8.244,00
TOTAL							8.244,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e seis dias de junho de 2014.  
Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de junho de 2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2014 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 029/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: PASTORIO & MILANI LTDA-ME  
CNPJ Nº 07.855.944/0001-90  
Representante: EGILBERTO RENATO PASTÓRIO  
CPF nº 031.120.839-89  
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquinas para serviços de desobstrução de estradas rurais no município, escavação e aterro de bueiros, sarjetamento de estradas devido estragos ocasionados por fortes chuvas que levaram o município a decretar Situação de Emergência conforme Decreto nº 3.167 homologado pela Defesa Civil através da Portaria nº 143 e Decreto Estadual nº 11.044.  
VALOR TOTAL: R\$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais)  
VIGÊNCIA: 23/06/2015  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 24/06/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0189/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 031/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: GRADIARA COM INSTR MUSICAIS LTDA  
CNPJ Nº 72.464.332/0001-38  
Representante: ROBERTO LUIZ LORENÇO  
CPF nº 722.756.349-91  
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal.  
VALOR TOTAL: R\$ 913,60 (Novecentos e Treze Reais e Sessenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 26/06/2015  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 27/06/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 030/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: PEDRO ELOY ALVES-ME  
CNPJ Nº 01.701.311/0001-40  
Representante: PEDRO ELOY ALVES  
CPF nº 524.332.939-87  
OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.244,00 (Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais)  
VIGÊNCIA: 26/06/2015  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 27/06/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL



## ERRATA DO EDITOR

O Documento a ser publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS" no dia 30 de Junho de 2014, Edição nº 628, da "PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO" por erro no processo de diagramação do ato o seu efeito fica retroativo à data de 27 de Junho de 2014 e está sendo republicado na íntegra.

## \*Ato de Homologação e de Adjucação.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 062/2014, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de desmonte de rocha com rompedor e serviços de perfuração e detonação de rocha para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de acordo com o Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da Licitação à proponente: Zydek & Moccellini Ltda. São João, 23 de junho de 2014. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

## \*Ato de Homologação e de Adjucação.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 063/2014, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de acordo com o Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da Licitação à proponente: Andrelei Menegotto – ME. São João, 23 de junho de 2014. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

## \*Ato de Homologação e de Adjucação.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 064/2014, referente à contratação de empresa para prestação de serviços topográficos, conforme a demanda da Administração Municipal de São João-Paraná, de acordo com o Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da Licitação à proponente Agromauro Planejamento e Assistência Técnica Ltda. São João, 23 de junho de 2014. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

## \*Ato de Homologação e de Adjucação.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 065/2014, referente à contratação de empresa para fornecimento de seguro automotivo e seguro predial, para veículos e imóveis pertencentes ao Município de São João-PR, de acordo com o Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da Licitação às proponentes: Marítima Seguros S.A. e Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. São João, 23 de junho de 2014. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

## \*Ato de Homologação e de Adjucação.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 066/2014, referente à contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da Licitação à proponente Boschi, Folmann & Cia Ltda. São João, 23 de junho de 2014. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON  
SISTEMA NACIONAL  
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1497264533

http://lamson.dioems.com.br

Página 64



1180

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2014**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, GRADIARA COM INSTR MÚSICAIS LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **GRADIARA COM INSTR MÚSICAIS LTDA**, com sede na AV BRASIL.5297, - CEP: 85802770 - BAIRRO: Cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 72.464.332/0001-38, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ROBERTO LUIZ LORENÇO**, CPF nº 722.756.349-91, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 031/2014**, homologado em 27/06/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10123	Baquetas para caixa ponta de madeira	20,00	UN	5,90	118,00
2	10125	Baquetas para fuzileiro ponta emborrachada	7,00	UN	25,80	180,60
3	10124	Baquetas para surdo de madeira	10,00	UN	11,80	118,00
4	10126	Talabates transversal (um gancho)	10,00	UN	11,90	119,00
5	10127	Talabates horizontal (dois ganchos)	30,00	UN	12,60	378,00
TOTAL						913,60

**Parágrafo Único** - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Dispensa Nº 31/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 913,60 (Novecentos e Treze Reais e Sessenta Centavos)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo** - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.



1131

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

**Parágrafo Segundo** - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1100	06.004.04.392.13012-056	0	3.3.90.30.00.00

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **1 dia** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

### CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **vinte e seis dias de junho de 2015**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro** - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

### CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

1132

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro** - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será VANIA M. B. BADKE, DEPARTAMENTO DE CULTURA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro** - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se



1133

## **Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 27/06/2014.**

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**GRADIARA COM INSTR MUSICAIS LTDA  
CNPJ Nº: 72.464.332/0001-38  
ROBERTO LUIZ LORENÇO  
CPF Nº: 722.756.349-91**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN  
CPF Nº: 717.604.079-68**

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN  
CPF Nº: 056.065.349-24**



1134

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 0189/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 031/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GRADIARA COM INSTR MUSICAIS LTDA

CNPJ Nº 72.464.332/0001-38

Representante: ROBERTO LUIZ LORENÇO

CPF nº 722.756.349-91

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 913,60 (Novecentos e Treze Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 26/06/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 27/06/2014.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	30/06/2014
JORNAL:	Diários
EDIÇÃO:	0630 U
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	03/07/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	833 U
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 30 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0630

Página 64 / 071

### PORTARIA Nº 18.004/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
EXONERAR, a pedido a servidora ALINE LOPES CARVALHO, ocupante de cargo em Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, a partir de 13 de junho de 2014.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE JUNHO DE 2014.  
Publique - se  
Ricardo Antonio Ortíña  
Prefeito Municipal

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 031/2014 - PMSAS PROCESSO Nº 292/2014

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal  
EMPRESA CONTRATADA:  
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 72.464.332/0001-38, com sede na Av. Brasil, 5291, centro, na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 913,60 (Novecentos Reais e sessenta centavos).  
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e seis dias de junho de 2014.  
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/06/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 030/2014 - PMSAS PROCESSO Nº 290/2014

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de industrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º  
EMPRESA CONTRATADA:

PEDRO ELOY ALVES-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL barracão industrial com área de 600,00m2, situado no lote nº 02 da quadra nº 161		SERV	12,00	687,00	8.244,00
TOTAL							8.244,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e seis dias de junho de 2014.  
Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de junho de 2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2014 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 029/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: PASTORIO & MILANI LTDA-ME  
CNPJ Nº 07.855.944/0001-90  
Representante: EGILBERTO RENATO PASTÓRIO  
CPF nº 031.120.839-89  
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquinas para serviços de desobstrução de estradas rurais no município, escavação e aterro de bueiros, sarjetamento de estradas devido estragos ocasionados por fortes chuvas que levaram o município a decretar Situação de Emergência conforme Decreto nº 3.167 homologado pela Defesa Civil através da Portaria nº 143 e Decreto Estadual nº 11.044.  
VALOR TOTAL: R\$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais)  
VIGÊNCIA: 23/06/2015  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 24/06/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0189/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 031/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: GRADIARA COM INSTR MUSICAIS LTDA  
CNPJ Nº 72.464.332/0001-38  
Representante: ROBERTO LUIZ LORENÇO  
CPF nº 722.756.349-91  
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal.  
VALOR TOTAL: R\$ 913,60 (Novecentos e Treze Reais e Sessenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 26/06/2015  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 27/06/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 030/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: PEDRO ELOY ALVES-ME  
CNPJ Nº 01.701.311/0001-40  
Representante: PEDRO ELOY ALVES  
CPF nº 524.332.939-87  
OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de industrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.244,00 (Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais)  
VIGÊNCIA: 26/06/2015  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 27/06/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL



### ERRATA DO EDITOR

O Documento a ser publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS" no dia 30 de Junho de 2014, Edição nº 628, da "PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO" por erro no processo de diagramação do ato o seu efeito fica retroativo à data de 27 de Junho de 2014 e está sendo republicado na íntegra.

### \*Ato de Homologação e de Adjucação.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 062/2014, referente à contratação de empresa especializada para execução de desmonte de rocha com rompedor e serviços de perfuração e detonação de rocha para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de acordo com o Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da Licitação à proponente: Zydek & Moccellin Ltda. São João, 23 de junho de 2014. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

### \*Ato de Homologação e de Adjucação.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 063/2014, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de acordo com o Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da Licitação à proponente: Andrelei Menegotto - ME. São João, 23 de junho de 2014. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

### \*Ato de Homologação e de Adjucação.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 064/2014, referente à contratação de empresa para prestação de serviços topográficos, conforme a demanda da Administração Municipal de São João-Paraná, de acordo com o Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da Licitação à proponente Agromauro Planejamento e Assistência Técnica Ltda. São João, 23 de junho de 2014. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

### \*Ato de Homologação e de Adjucação.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 065/2014, referente à contratação de empresa para fornecimento de seguro automotivo e seguro predial, para veículos e imóveis pertencentes ao Município de São João-PR, de acordo com o Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da Licitação às proponentes: Marítima Seguros S.A. e Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. São João, 23 de junho de 2014. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

### \*Ato de Homologação e de Adjucação.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 066/2014, referente à contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da Licitação à proponente Boschi, Follmann & Cia Ltda. São João, 23 de junho de 2014. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON CERTIFICAÇÃO OFICIAL DE TEMPO DE OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 1497264533